



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Indicação nº04 de 2025

Sr. Presidente,

Os vereadores que subscrevem a presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que o Poder Executivo Municipal, junto aos setores competentes, tome providências no sentido de ampliar o horário de funcionamento das creches municipais até às 17h00.

Justificativa:

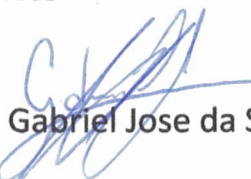
A justificativa desta solicitação que hoje se faz necessária e que requer urgência no pronto atendimento é que muitas mães que têm suas crianças atendidas pelas creches municipais reivindicam a ampliação do horário de funcionamento das mesmas para no mínimo até as 17h00 para que o horário de trabalho delas seja o mesmo da saída das crianças evitando assim um gasto a mais com outros cuidadores que teriam que contratar para ficar com os filhos neste período. Essa diferença de horário tem trazido transtornos às mães que precisam trabalhar e deixam as crianças nas creches.

Diante do exposto, estamos certos de que tal pedido reveste-se de interesse público e estamos no aguardo do pronto atendimento desta indicação por parte do Executivo Municipal e o apoio indispensável dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 31 de Janeiro de 2025.

Autoria dos Vereadores


Vladimir Geraldo dos Santos


Gabriel Jose da Silva


Reginaldo Donizetti da Silva


Maria de Fátima de Souza Menezes


Paulo Henrique Alves

ENCAMINHE-SE
EM 04 / 02 / 2025
VZ L L
PRESIDENTE